



DECRETO Nº 1.903 DE 17 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.610.734,26 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 2.610.734,26 (dois milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Saquarema, 17 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 1.903 DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit dos Recursos Próprios da Prefeitura			2012	2.610.734,26	
1419	15.001.04.122.0003.2.003.000	3.1.90.11.00.00.00	2012		1.100.000,00
1420	07.010.08.122.0031.2.032.000	3.1.90.11.00.00.00	2012		861.935,51
1421	14.001.04.122.0003.2.003.000	3.3.90.39.00.00.00	2012		648.798,75
TOTAL:				2.610.734,26	2.610.734,26

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	72.147.262,41		43.276.827,50
(A - B)	DIFERENÇA		28.870.434,91



RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recurso: 2012 - Superávit – Recursos Ordinários
Bancos: Banco do Brasil S.A. C/C: 8700-9A, 18341-5A, 8502-2A, 8314-3, 20443-9A, 8710-6A
Bradesco S.A. C/C: 18806-9, 18807-7
Itaú S.A. C/C: 02825-5

	2012	Total
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	10.565.293,05	10.565.293,05
(D) Valores em trânsito a compensar.	2.029.831,04	2.029.831,04
(E) Restos a Pagar	5.816.993,72	5.816.993,72
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	107.734,03	107.734,03
(G) Repasse Financeiro a Transferir	-	-
(C - D - E - F - G) Suficiência financeira em 31/12/2018	2.610.734,26	2.610.734,26
Aberto por este Decreto	2.610.734,26	2.610.734,26
Disponível após abertura	0,00	0,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 17 de julho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita